



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2008

De 29 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a concessão de abono especial no exercício de 2008 aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 29 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono Especial aos servidores públicos municipais, exceto aos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal e aos profissionais da educação, a ser pago no mês de dezembro de 2008, inclusive aos inativos e pensionistas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - O abono será único, não se repetindo, nem se incorporando sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

Art. 3º - Os servidores municipais que não tenham completado 12 (doze) meses de trabalho, receberão o abono proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 29 dias do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito).

**NEUSA MARIA B DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**ELISABETE ABIJAUD LOPES**  
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 193 do livro competente nº 03(três)